



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



EMENDA DE PLENÁRIO (ADITIVA) Nº 05 de 2014

(Deputada Celina Leão)

**Ao PROJETO DE LEI Nº 1795 DE 2014,
que "Assegura o acesso dos
Profissionais de Educação Física
"Personal Trainer" às Academias de
Ginástica do Distrito Federal, para o
acompanhamento de seus clientes e dá
outras providências."**

Acrescenta-se o § 3º, ao art. 1º, do Projeto de Lei n 1795/2014, com a seguinte redação:

**"§ 3º - Ficam excluídos do disposto neste artigo os estúdios e
clínicas de treinamento personalizados e especializados."**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca adequar o texto do Projeto 1795/2014.

Sala das sessões,

de 2014.


Deputada **Celina Leão**

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Celina Leão



